

# Nota Técnica

**Nº 89**

**Disoc**

Diretoria de Estudos e Políticas Sociais

Agosto de 2020

## IMPACTOS REDISTRIBUTIVOS DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS MONETÁRIAS E DA TRIBUTAÇÃO DIRETA: EVIDÊNCIAS COM A POF 2017-2018

Fernando Gaiger Silveira

Luana Passos

Eduardo Gil da Silva

Theo Ribas Palomo





# Nota Técnica

**Nº 89**

**Disoc**

Diretoria de Estudos e Políticas Sociais

## **IMPACTOS REDISTRIBUTIVOS DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS MONETÁRIAS E DA TRIBUTAÇÃO DIRETA: EVIDÊNCIAS COM A POF 2017-2018**

Fernando Gaiger Silveira

Luana Passos

Eduardo Gil da Silva

Theo Ribas Palomo

**ipea**

## **Governo Federal**

### **Ministério da Economia**

**Ministro** Paulo Guedes

# **ipea** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

#### **Presidente**

Carlos von Doellinger

#### **Diretor de Desenvolvimento Institucional**

Manoel Rodrigues Junior

#### **Diretora de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia**

Flávia de Holanda Schmidt

#### **Diretor de Estudos e Políticas**

##### **Macroeconômicas**

José Ronaldo de Castro Souza Júnior

#### **Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais**

Nilo Luiz Saccaro Júnior

#### **Diretor de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura**

André Tortato Rauen

#### **Diretora de Estudos e Políticas Sociais**

Lenita Maria Turchi

#### **Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais**

Ivan Tiago Machado Oliveira

#### **Assessora-chefe de Imprensa e Comunicação**

Mylena Fiori

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>

# Nota Técnica

**Nº 89**

**Disoc**

Diretoria de Estudos e Políticas Sociais

Agosto de 2020

## **IMPACTOS REDISTRIBUTIVOS DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS MONETÁRIAS E DA TRIBUTAÇÃO DIRETA: EVIDÊNCIAS COM A POF 2017-2018**

Fernando Gaiger Silveira

Luana Passos

Eduardo Gil da Silva

Theo Ribas Palomo

**ipea**

## **EQUIPE TÉCNICA**

### **Fernando Gaiger Silveira**

Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea; e professor colaborador da Universidade Federal Fluminense (UFF). *E-mail*: <fernando.gaiger@ipea.gov.br>.

### **Luana Passos**

Pesquisadora na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) no Departamento de Ciência da Computação. *E-mail*: <luanapassos\_s@hotmail.com>.

### **Eduardo Gil da Silva**

Bacharel em ciências econômicas pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e mestrando nessa universidade. *E-mail*: <eduardogil8@gmail.com> .

### **Theo Ribas Palomo**

Graduando em economia pela Universidade de São Paulo (USP). *E-mail*: <theoribas@usp.br>.

---

DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/ntdisoc89>

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesse: <<http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>>.

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério da Economia.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte.  
Reproduções para fins comerciais são proibidas.

## SUMÁRIO

SINOPSE .....	6
ABSTRACT .....	6
1 INTRODUÇÃO .....	7
2 METODOLOGIA E BASE DE DADOS .....	8
3 RESULTADOS .....	12
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	21
REFERÊNCIAS .....	22
APÊNDICE A .....	23

## SINOPSE

Este texto objetiva avaliar os impactos distributivos das transferências públicas monetárias e da tributação direta no Brasil. Para tanto, com base na Pesquisa de Orçamentos Familiares do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (POF/IBGE), referente ao período 2017-2018, foi realizada a decomposição do índice de Gini da renda total e das despesas totais, bem como avaliados os coeficientes de concentração. Os achados da pesquisa apontam, de um lado, para um efeito redistributivo relativamente expressivo das transferências públicas monetárias, representado pela queda de 11% entre o índice de Gini da renda monetária primária e da renda monetária inicial – isto é, sem e com as transferências. Nesse particular, chama atenção a progressividade do Bolsa Família e programas de transferência de renda e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), bem como os impactos do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), considerando-se o peso de aposentadorias e pensões na renda. De outro lado, os impactos redistributivos da tributação direta são pífios, mostrando haver espaço para que esse instrumento seja empregado na diminuição da desigualdade. Conclui-se, portanto, que as transferências monetárias vêm alcançando relativo sucesso em seus impactos redistributivos, tendo-se em conta a aderência que os benefícios previdenciários e os auxílios laborais guardam em relação ao mercado de trabalho. Por sua vez, no caso dos tributos diretos, todavia, ainda se está muito distante do protagonismo que esses podem ter no enfrentamento à desigualdade.

**Palavras-chave:** impactos distributivos; transferências públicas monetárias; tributação direta; desigualdade.

## ABSTRACT

This text aims to assess the distributional impacts of public money transfers and direct taxation in Brazil. For this purpose, based on The Consumer Expenditure Survey - POF - of Brazilian Institute of Geography and Statistics for the period 2017-2018, a breakdown of the Gini index of total income and total expenses was performed, as well as the assessment of the Concentration Coefficients. The research findings point, on the one hand, to a relatively expressive redistributive effect of public money transfers, represented by an 11% drop between the Gini of primary monetary income and initial monetary income, that is, before and after transfers. In this regard, the progressiveness of the *Bolsa Família* and income transfer programs” and the *BPC* draws attention, as well as the impacts of the *RGPS* considering the weight of pensions on income. On the other hand, the redistributive impacts of direct taxation are meager, showing that there is room for this instrument to be used to reduce inequality. It is concluded, therefore, that cash transfers have been achieving relative success in their redistributive impacts, taking into account the adherence that social security and labor benefits keep in relation to the labor market. In the case of direct taxes, however, we are extremely far from the role they can play in tackling inequality.

**Keywords:** distributional impacts; public money transfers; direct taxation; inequality.



As conturbações sociais e econômicas compareceram, ao longo da história da humanidade, como marcos na mudança da condução da política fiscal, em alguns momentos favorecendo a redistribuição e, em outros, atuando em sentido contrário. As guerras mundiais, por exemplo, favoreceram a eclosão e a consolidação dos Estados de Bem-Estar Social, bem como a implementação de sistemas tributários de corte progressivo. Por sua vez, após o desequilíbrio econômico causado pela quebra do Acordo de Bretton Woods, pelos dois choques do petróleo e pela crise da dívida na América Latina, houve um arrefecimento da tributação progressiva e do escopo protetivo do Estado. Ou seja, as crises podem tanto ser oportunidades para a promoção da justiça fiscal e social, como podem ser acessadas para aprofundar a desigualdade. O Brasil, em boa medida, tem seguido a tendência internacional referente a um papel mais ou menos ativo da política fiscal.

O enfrentamento da desigualdade via política fiscal<sup>1</sup> pode ser empreendido tanto via tributação como gastos, mas a história revela que há maior aceitação do segundo do que do primeiro. Nesse sentido, os gastos sociais permaneceram, de certa forma, preservados até mesmos em momentos de crise econômica; por sua vez, a progressividade do sistema tributário passou por momentos de elevação e declínio. No caso do Brasil, há certo consenso quanto à baixa progressividade tributária do país (Gobetti e Orair, 2016; Zockun, 2017), com vários privilégios injustificados às altas rendas e às do capital (Silveira, Fernandes e Passos, 2019), e evidências da progressividade dos gastos sociais, em especial das políticas de transferência de renda e oferta de saúde e educação (Lustig, 2015; Silveira e Passos, 2017).

O momento não poderia ser mais oportuno para repensar o papel redistributivo da política fiscal do que o atual. A recém-chegada crise sanitária do Covid-19 tem escancarado ainda mais a já sabida desigualdade econômica que marca o país, bem como a demanda premente pela atuação do Estado na provisão de bens e serviços essenciais. Com essa crise é notória, pelo lado dos gastos, a necessidade de ampliação na oferta de saúde, educação e assistência social. Por sua vez, do lado do financiamento, se amadurece a mudança para um sistema tributário mais progressivo e um olhar menos negativo ao uso da dívida pública, que faça frente aos gastos que estão sendo demandados pela crise sanitária.

Posto isso, o texto objetiva avaliar os impactos distributivos das transferências públicas monetárias e da tributação direta no Brasil, trazendo novas evidências ao debate. Para tanto, serão acessados os dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (POF/IBGE), referente ao período 2017-2018, e, como metodologia, serão realizadas a decomposição do índice de Gini da renda total e das despesas totais e a avaliação dos coeficientes de concentração.

A literatura sobre estimativas de incidência fiscal busca avaliar os diferentes impactos na renda das famílias após o recebimento de benefícios e a incidência de impostos.<sup>2</sup> As principais diferenças metodológicas concentram-se na definição dos estágios de renda, na forma de calcular as provisões públicas e nas medidas de progressividade adotadas. Em geral, são utilizadas pesquisas domiciliares para o cálculo das estimativas. Apesar das diferenças metodológicas, os estudos (Ocampo e Malagón, 2013; Goni, López e Servén, 2015; Hanni, Martner e Podestá, 2015) indicam que, nos países da América Latina, com destaque o Brasil, as transferências monetárias públicas contribuem mais para a redução do índice de Gini do que os impostos. A comparação internacional revela também que os países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) possuem um potencial distributivo maior do que o observado nos países latino-americanos e que os tributos são importantes instrumentos na redução da desigualdade.

Alguns dos achados deste estudo vêm reafirmar, para um período mais recente (2017-2018), as conclusões de outros estudos, como o caráter pró-pobre da assistência social, a neutralidade da previdência como um todo e o caráter progressivo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), tendo por base pesquisa que melhor apura os rendimentos (POF). Mostra-se, ainda, um aumento da concentração da renda primária captada em 2018 diante de 2009 e, como apontado por Arretche (2018), a importância do sistema de proteção no amortecimento da desigualdade. Por sua vez, a POF evidencia claramente que a tributação direta no Brasil tem efeitos marginais na desigualdade, com o Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) pouco se afastando dessa insuficiência distributiva, como já apontado por autores que trabalharam com os registros administrativos da receita federal (Gobetti e Orair, 2016).

1. A análise empreendida nesta nota técnica utiliza-se do que se denomina na literatura de economia do setor público de exercício de incidência diferencial – isto é, calcula-se o efeito na margem de uma política, com tudo o mais constante. Eventuais simulações de mudanças nas políticas são feitas sob o pressuposto de estabilidade da carga tributária e do gasto público agregado. Assim, emprega-se o termo *política fiscal* não em sua acepção corrente, associada à dimensão macroeconômica (nível e variação da receita tributária e do gasto público agregados, bem como dívida pública) mas, na realidade, para denominar a incidência tributária e a prevalência do gasto social público – ou seja, eventos microeconômicos.

2. Ver mais em Lustig e Higgins (2013).

Esta nota técnica se encontra dividida em duas seções, além desta introdução e das considerações finais. A primeira é dedicada a apresentar a base de dados e a metodologia empregada. Em seguida, discutem-se os resultados dos impactos distributivos das transferências monetárias e da tributação direta.

## 2 METODOLOGIA E BASE DE DADOS

### 2.1 Base de dados: o que a POF contempla de transferências monetárias públicas e tributos diretos

Os dados empregados neste estudo advêm da POF 2017-2018. Tal pesquisa tem como objetivo principal fornecer informações acerca da composição do orçamento doméstico e dos rendimentos da população brasileira e, dessa forma, atualizar a estrutura dos índices de preços ao consumidor e fornecer um perfil das condições de vida da população. Já quanto ao desenho amostral da pesquisa, este permite inferências para o meio rural das grandes regiões, para os estados e seus meios urbanos, e para as regiões metropolitanas (RMs).

Entre as despesas discriminadas pela POF, este estudo se debruçará sobre os gastos com tributos diretos, diferenciados na pesquisa entre incidentes sobre o patrimônio e a renda das famílias. Na primeira categoria, estão os impostos cobrados sobre propriedades (Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU) e veículos automotores (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA). Nessa última rubrica, ainda foram incluídas outras obrigações relacionadas aos veículos – *e.g.*, despesas com emplacamento, licenciamento, multas, seguro obrigatório, bem como taxas de transferência do veículo, carteira de habilitação e perícias.

Por sua vez, as deduções incidentes sobre os rendimentos do trabalho, principal ou secundário, são discriminadas pela pesquisa em três grupos principais: contribuições previdenciárias, por meio do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Imposto de Renda (IR); e outras deduções. Em especial, não há muita transparência quanto à natureza total desse último grupo, sendo descrita tanto no dicionário de variáveis como nos instrumentos de coleta apenas como dedução do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e outros impostos incidentes sobre os rendimentos brutos do informante.

Quanto ao registro outros rendimentos, estão computados nessa base os valores de outros rendimentos que não os do trabalho, como programas de transferência de renda, aposentadorias, pensões, auxílios, aluguel, direitos autorais e doações. Também estão incluídos os outros recebimentos – isto é, abono e adiamento de férias, 13º e 14º salários, saque do Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), indenizações, vendas, restituições, lucros, heranças e participação nos lucros (dividendos). À vista disso, a pesquisa agrupa todas as deduções incidentes sobre os rendimentos supracitados em apenas uma variável, sem discriminação quanto à sorte desses diversos vazamentos. Dessa forma, contribuições previdenciárias, IR, ISS e outras deduções não ligadas à tributação estão todas computadas conjuntamente nessa variável.

Prosseguindo esta análise, é possível extrair dos registros de despesas da POF outras informações tributárias, além das já citadas anteriormente. No quadro de serviços domésticos, sinalizado nos instrumentos de coleta, é mostrado o recolhimento da parcela correspondente às contribuições à previdência social dos empregados do domicílio. Por sua vez, as despesas com a contribuição sindical, o conselho e a associação de classe, o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e a previdência pública (INSS) são expostos no quadro que trata de encargos financeiros, previdências, contribuições e transferências.

Destarte, em posse das informações contidas na POF, pode-se dividir os valores dos pagamentos de tributos diretos nos seguintes grupos: contribuições previdenciárias; IRPF; outras deduções sobre rendimento do trabalho; deduções de rendimentos que não trabalho; IPVA; IPTU; e outros diretos. Neste último, encontram-se as várias formas de contribuições classistas e o IOF. No apêndice, há um quadro em que se detalha essa categorização com seus respectivos códigos/descrições na POF (quadro A.1.).

Além da investigação acerca dos tributos diretos, o estudo também colocará sob escrutínio os gastos sociais via transferências monetárias para as pessoas e as famílias. Os dados relativos a esses gastos, sob a forma de transferências monetárias, encontram-se bem discriminados na POF, com informações sobre as aposentadorias, as pensões, os auxílios, os programas de transferências de renda e os benefícios em suporte aos trabalhadores e ao estudantado.

Quanto às aposentadorias e às pensões, desde a POF 2008-2009, é possível identificar, separadamente, os regimes públicos previdenciários. De um lado, o Regime Geral da Previdência Social, obrigatório a todos os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e gerido pelo governo federal por meio do INSS e, de outro, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), destinado aos servidores públicos civis e militares. Vale ressaltar que, apesar da

semelhança entre a natureza das transferências desses dois regimes, o RPPS conta com maior número de auxílios, alguns deles inexistentes para trabalhadores do setor privado, como também com valores de benefícios mais elevados.

Outra forma de transferência delimitada pela POF são os auxílios, divididos neste estudo em dois grupos: auxílios exclusivamente públicos e auxílios de natureza dúbia, podendo ser tanto públicos quanto privados. No primeiro, estão os auxílios por reclusão, acidente e doença, englobando os benefícios do RGPS e aqueles destinados aos servidores públicos. Por sua vez, no tocante aos auxílios público/privados, há, a título de exemplo, os destinados a alimentação, transporte, combustível, qualificação e funeral.

Por fim, adicionam-se a essa miscelânea as transferências do governo voltadas à assistência social, à proteção do trabalhador e ao fomento de pesquisas. No primeiro caso, estão o Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC/Loas), destinado a idosos e deficientes de baixa renda, e os programas de transferência de renda voltados à população em situação de pobreza e como proteção social a jovens e crianças. E, nos dois últimos casos, estão, respectivamente, o seguro-desemprego e as bolsas universitárias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

À vista do que foi exposto anteriormente, pode-se sintetizar as informações contidas na POF referentes às transferências monetárias em seis rubricas: aposentadorias e pensões do RPGPs e do RPPS; auxílios públicos e mistos (públicos/privados); Bolsa Família e outros programas de transferência de renda; BPC; bolsas de estudo; e seguro-desemprego. No apêndice, o quadro A.2 apresenta as categorias com as rendas (descrições e códigos) da POF.

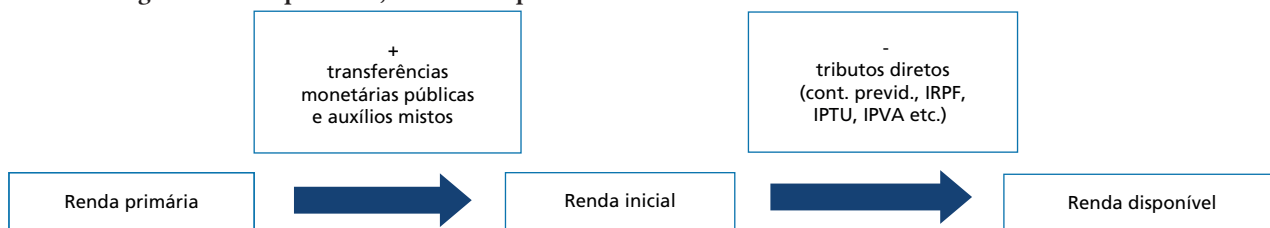
## 2.2 Estágios de renda e a decomposição do índice de Gini

A avaliação dos impactos distributivos dos diferentes tipos de transferências e dos tributos diretos sobre a renda das famílias é realizada por meio dos indicadores usuais de concentração da renda: o índice de Gini e os coeficientes de concentração. A comparação entre o índice de Gini da renda anterior e posterior à concessão dos benefícios ou ao recolhimento dos impostos diretos é importante para a compreensão dos impactos distributivos. Cabe, no entanto, ter presente que a mudança nos índices de concentração – no caso do Gini – resulta de dois componentes: o primeiro, relativo ao grau de progressividade ou regressividade do benefício ou tributo ponderados por seus respectivos pesos na renda, e o segundo, concernente aos rearranjos que tais intervenções provocam no ordenamento das famílias pela renda. Neste texto, além dos Ginis antes e depois, serão apresentadas as contribuições marginais à desigualdade que captam o quão redistributivo é um benefício ou tributo sem os efeitos de reordenamento. Isso porque se mensura o efeito na margem – ou seja, sem mudanças na ordenação das famílias.

Para essas avaliações, emprega-se um esquema de estágios de renda. No primeiro momento, há a denominada *renda primária*, composta dos rendimentos auferidos no mercado de trabalho, com aluguéis e vendas, doações e pensões alimentícias, bem como ganhos na poupança e no mercado financeiro.<sup>3</sup> Ou seja, todos aqueles rendimentos obtidos pelos membros das famílias antes da adição dos benefícios ou da dedução dos impostos. No segundo momento, adicionam-se à renda primária os benefícios monetários concedidos pelo Estado (previdenciários, assistenciais, laborais e educacionais), obtendo-se a chamada *renda inicial*. Deduzindo-se desta os impostos sobre a renda, as contribuições previdenciárias e os impostos sobre patrimônio (imóveis e veículos), chega-se à *renda disponível*. A figura 1 ilustra esse esquema de renda, que será a base para a avaliação dos impactos das transferências e dos tributos diretos.

FIGURA 1

### Estágio da renda: primária, inicial e disponível



Elaboração dos autores.

3. Cabe salientar que o uso das etapas de renda, considerando-se que há uma renda primária, tem por pressuposto uma noção cara à ortodoxia econômica de que tal renda resulta do livre funcionamento das forças de mercado. A ideia é que os agentes econômicos, racionalmente organizados em suas atividades privadas e naturalmente imbuídos de propensão a realizar trocas uns com os outros para maximizarem suas funções-objetivo, têm suas trajetórias perturbadas pela ação do Estado, que retira recursos da sociedade para suas ações e políticas – à custa de um “peso morto”. Mas é importante considerar que as sociedades de mercado não surgem espontânea ou naturalmente, não sendo o Estado mero gerador de externalidades, negativas ou positivas. A rigor, os mercados como instituições reguladoras da vida social são uma criação dos Estados nacionais, como evidencia a experiência histórica – o argumento clássico é de Karl Polanyi, em *A Grande Transformação: as origens da nossa época*. Assim, o emprego desse esquema de renda, a despeito desse risco de separar mercado de Estado, deve-se a seu didatismo na apresentação dos efeitos redistributivos do gasto social monetário e da tributação direta.

Considera-se que a renda  $x_i$  – posterior ao benefício ou ao tributo –, ou, mais amplamente, a renda *ex post*, está ordenada de maneira que:<sup>4</sup>

$$x_1 \leq x_2 \leq \dots \leq x_n.$$

O índice de Gini dessa distribuição pode ser calculado por meio da expressão:

$$G_x = \frac{2}{n^2 \mu} \sum_{i=1}^n i x_i - \left(1 + \frac{1}{n}\right) \quad (1)$$

ou

$$G_x = \frac{2}{n \mu} \text{cov}(i, x_i) \quad (2)$$

com

$$\mu = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n x_i. \quad (3)$$

Admite-se que a renda  $x_i$  é formada por  $k$  parcelas, considerando-se os tributos como parcelas negativas:

$$x_i = \sum_{h=1}^k x_{hi}. \quad (4)$$

A média da  $h$ -ésima parcela é:

$$\mu_h = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n x_{hi}. \quad (5)$$

e a respectiva participação na renda total é:

$$\varphi_h = \frac{\mu_h}{\mu} = \frac{\sum_{i=1}^n x_{hi}}{\sum_{i=1}^n x_i}, \quad (6)$$

sendo para os tributos participações negativas da renda.

Substituindo-se (3) em (2), obtém-se:

$$G_x = \frac{2}{n \mu} \sum_{i=1}^k \text{cov}(i, x_{hi}) \quad (7)$$

ou

$$G_x = \frac{2}{n} \sum_{h=1}^k \varphi_h \frac{1}{\mu_h} \text{cov}(i, x_{hi}). \quad (8)$$

De modo semelhante a (2), pode-se definir a razão de concentração da  $h$ -ésima parcela como:

$$C_h = \frac{2}{n \mu_h} \text{cov}(i, x_{hi}) = \frac{2}{n} \text{cov}\left(i, \frac{x_{hi}}{\mu_h}\right). \quad (9)$$

Deve-se ter presente, como dito, que as razões de concentração são definidas com base na ordenação pela renda final.

Como resultado de (6) e (7), tem-se que:

$$G_x = \sum_{h=1}^k \varphi_h C_h. \quad (10)$$

Como se pode depreender, a razão de concentração é proporcional à covariância entre as posições de ordem  $i$  e as rendas relativas  $x_{hi}/\mu_h$ . Assim, a razão de concentração não é afetada pela troca de sinal da parcela, uma vez que as rendas relativas permanecerão as mesmas. Pode-se verificar que:

$$-1 + \frac{1}{n} \leq C_h \leq 1 - \frac{1}{n}. \quad (11)$$

### 2.3 Os efeitos marginais de transferências e tributos na desigualdade de renda

A avaliação de mudanças no índice de Gini devido a alterações muito pequenas (marginais) no valor dos benefícios ou dos tributos aponta os reais efeitos dessas intervenções, dado que, nesse caso, não ocorrem reordenamentos das famílias. Ou seja, busca-se identificar as contribuições marginais de benefícios e tributos na desigualdade.

Seja  $b$  o benefício e  $t$  o tributo e considerando que  $x$  seja a renda *ex post*, sendo a inicial para as transferências e a disponível para os tributos. Então, a relação entre o valor dos benefícios e o valor da renda anterior – no caso, a primária – é:

$$\beta = \frac{\sum b}{\sum(x-b)} \quad (12)$$

e a relação entre o valor dos tributos e a renda anterior (a inicial) é:

$$\gamma = \frac{\sum t}{\sum x + t} \quad (13)$$

Lembrando (8)  $G_x = \sum_{h=1}^k \varphi_h C_h$ , o índice de Gini das rendas *ex post* ( $x$ ) após a concessão dos benefícios e a tributação são:

$$G_x = \frac{1}{1+\beta} C_{x-b} + \frac{\beta}{1+\beta} C_b \quad (14)$$

e

$$G_x = \frac{1}{1-\gamma} C_{x+t} - \frac{\gamma}{1-\gamma} C_t, \quad (15)$$

respectivamente.

A exposição a seguir emprega o exemplo dos benefícios, sendo similar no caso dos tributos. Supondo-se uma alteração proporcional no valor dos benefícios, o novo valor pode ser descrito como:

$$b_d = \theta b, \quad (16)$$

com  $\theta = 1 + \delta$ , em que  $\delta$  é positivo e arbitrariamente pequeno, a ponto de não causar a reordenação das rendas *ex post*, o que implica as razões de concentração  $C_{x-b}$  e  $C_b$  continuarem as mesmas.

O novo valor de  $\beta$  é:

$$\beta_D = \theta \beta. \quad (17)$$

Assim, o novo índice de Gini da renda *ex post* é:

$$\frac{1}{1+\theta\beta} C_{x-b} + \frac{\theta\beta}{1+\theta\beta} C_b$$

e a variação de  $G_x$  é:

$$\Delta G_x = \left( \frac{1}{1+\theta\beta} - \frac{1}{1+\beta} \right) C_{x-b} + \left( \frac{\theta\beta}{1+\theta\beta} - \frac{1}{1+\beta} \right) C_b. \quad (18)$$

Após alguma manipulação algébrica, usando (11), obtém-se:

$$\frac{\Delta G_x}{\theta-1} = \frac{\Delta G_x}{\delta} = \frac{\beta}{1+\theta\beta} (C_b - G_x). \quad (19)$$

Pode-se definir o nível de variação do índice de Gini advindo do incremento marginal do benefício como:

$$\lim_{\delta \rightarrow 0} \frac{\Delta G_x}{\delta} = \frac{\beta}{1+\beta} (C_b - G_x). \quad (20)$$

Retomando-se a apresentação inicial da seção, relativa à decomposição do índice de Gini, em que foi visto que, quando a renda final  $x_i$  é formada por  $k$  parcelas – expressão (3) –, o índice de Gini pode ser decomposto em  $k$  parcelas – expressão (8) –, que pode ser expressa do seguinte modo:

$$\sum_{h=1}^h \varphi_h (C_b - G_x) = 0. \quad (21)$$

Assim como em (17), a intensidade da variação de  $G_x$ , decorrente de um pequeno aumento proporcional na parcela  $x_h$ , é dada por  $\varphi_h(C_h - G_x)$ , sintetizando o potencial de cada parcela – no caso dos benefícios – em colaborar na alteração da desigualdade.

### 3 RESULTADOS

#### 3.1 POF 2017-2018: estrutura de distribuição da renda e do consumo

Os dados da última POF (2017-2018) relativos aos rendimentos e às despesas totais e de consumo, quando avaliados por décimos de renda familiar *per capita*, mostram, entre outros eventos, a elevada desigualdade da renda, consubstanciada no fato de a renda média dos 10% mais pobres representar tão somente 2,75% da dos 10% mais ricos e no fato de a renda média situar-se no percentil 73. Além da concentração de renda, os dados recentes apontam assimetrias nas despesas totais e nas despesas de consumo, com as despesas em consumo dos 10% mais pobres representando 5,52% das do estrato mais rico (10+), e a presença de *deficits* orçamentários nos 30% mais pobres, sendo mais pronunciado nos primeiros dois décimos. Mas vale notar que o *deficit* orçamentário entre os mais pobres diminui em profundidade e extensão desde a POF 2002-2003, mostrando a melhoria na renda da população e a disseminação do crédito. E, em razão disso, não se notam mais *deficits* quando se coteja a renda com as despesas de consumo, o que se observava nas POFs anteriores (2002-2003 e 2008-2009). No caso da desigualdade, nota-se pequena redução no caso da renda total e no das despesas, mas menos pronunciada que a queda observada entre 2002 e 2003 e 2008 e 2009.

Observa-se, ainda, que enquanto os 40% mais pobres contam com renda igual às despesas de consumo, nos 10% mais ricos as despesas de consumo perfazem pouco mais da metade da renda. E, quando se avalia a importância do consumo nas despesas totais, verifica-se que a quase totalidade das despesas dos mais pobres é voltada ao consumo, enquanto, nos 10% mais ricos, mais de um quarto das despesas são para o pagamento de impostos e taxas e para a “poupança”. Dessa forma, o que os dados revelam é que ainda há forte assimetria entre os mais ricos e os mais pobres no nível de renda e na sua destinação em consumo.

TABELA 1

Valor e composição da renda total familiar *per capita*, segundo origem do recebimento e por décimos de renda familiar *per capita* – Brasil (2017-2018)

Décimo	Renda total	Composição da renda total							
		Trabalho	RGPS	RPPS	outras transferências	Bolsa Família e programas sociais	Aluguéis e outras rendas	Rendimento não monetário	Varição patrimonial
1	<b>212,05</b>	39,72	5,35	0,28	4,64	15,47	0,94	32,34	1,25
2	<b>409,31</b>	50,15	8,70	0,49	4,28	7,50	1,26	26,07	1,55
3	<b>581,62</b>	53,01	12,62	0,58	3,80	4,54	1,24	22,30	1,91
4	<b>761,38</b>	54,79	14,07	0,83	3,10	2,98	1,39	20,98	1,85
5	<b>962,18</b>	57,51	13,20	0,91	3,30	2,31	1,11	19,39	2,28
6	<b>1.195,80</b>	54,95	17,63	1,46	2,63	1,93	1,31	17,64	2,45
7	<b>1.490,74</b>	57,09	15,10	1,83	2,76	1,11	1,46	17,76	2,89
8	<b>1.934,19</b>	59,01	13,57	2,70	2,52	0,49	1,70	16,37	3,64
9	<b>2.818,05</b>	59,39	12,93	4,50	2,04	0,14	2,05	14,43	4,53
10	<b>7.717,58</b>	58,32	6,81	8,55	2,61	0,02	3,33	10,00	10,36
Média	<b>1.808,46</b>	57,47	10,74	5,00	2,68	1,05	2,33	14,50	6,23

Fonte: Microdados da POF 2017-2018/IBGE.  
Elaboração dos autores.

A composição da renda segundo fontes ou origem do recebimento comparece como importante para esse debate e encontra-se discriminada por décimos de renda familiar *per capita* na tabela 1. Chama atenção, de imediato, a importância que as transferências monetárias (aposentadorias, Bolsa Família e outras transferências), bem como os rendimentos não monetários, exibem entre os mais pobres. Efetivamente, no primeiro décimo, essas quatro fontes de recebimento respondem por 52,5% da renda, tendo elas um peso importante nos três décimos seguintes, quando respondem, juntas, por entre 27% e 38% da renda total. Por sua vez, no outro extremo da distribuição, essas fontes

têm um peso marginal, salvo os rendimentos não monetários que ainda respondem por no mínimo 10% da renda. O décimo mais rico, no qual se situa a maior parte das pessoas que recolhem o IRPF, apresenta uma composição da renda bastante distinta, com destaque para a participação dos rendimentos oriundos de aposentadorias e pensões do RPPS e da variação patrimonial, que respondem por quase um quinto da renda total. Verifica-se, nos estratos intermediários de renda (quarto a oitavo décimos), a importância dos rendimentos oriundos do RGPS, bem como os provenientes do mercado de trabalho. Fato é que os rendimentos do trabalho são a principal fonte de rendimento, com participação inferior à metade somente no décimo mais pobre. Há, contudo, que se salientar a usual subdeclaração de rendimentos que se concentram no topo da distribuição e, também, nos rendimentos oriundos do capital – como se depreende quando do cotejamento com os registros administrativos fiscais - nas pesquisas.

Na composição das despesas segundo níveis de renda (tabela 2), observam-se algumas diferenças entre os estratos de renda, ainda que se esteja assistindo a um processo de convergência das estruturas orçamentárias. As principais diferenças se situam nos perfis extremos, nos quais as rubricas de alimentação e outras despesas apresentam participações bem díspares. Enquanto a alimentação responde por cerca de 25% nos 20% mais pobres, no décimo mais rico sua participação é de 10%. Por sua vez, no caso das outras despesas que não de consumo, sua participação é de 28% nos 10% mais ricos e não atinge 8% para os 20% mais pobres.

TABELA 2

**Composição da despesa total segundo grupos de despesa por décimos de renda familiar *per capita* – Brasil (2017-2018)**

Décimo	Despesas totais	Despesas de consumo	Consumo (%)	Habitacão (%)	Transporte (%)	Alimentação (%)	Saúde (%)	Educação e cultura (%)	Vestuário (%)	Cuidados pessoais (%)	Outras despesas de consumo (%)	Outras despesas (%)
1	318,51	302,00	94,8	36,5	9,6	25,9	5,0	4,5	5,1	6,1	2,1	5,2
2	474,93	437,24	92,1	34,6	10,8	23,1	5,2	5,2	4,7	5,7	2,8	7,9
3	609,57	555,48	91,1	34,7	11,6	20,8	6,0	5,1	4,9	5,2	2,8	8,9
4	739,30	664,89	89,9	34,5	12,3	19,6	6,3	5,1	4,5	4,9	2,8	10,1
5	923,76	819,37	88,7	33,0	13,8	18,9	6,0	5,3	4,5	4,4	2,8	11,3
6	1.086,85	949,10	87,3	32,7	14,0	17,2	6,9	5,3	4,2	4,1	3,1	12,7
7	1.339,50	1.156,37	86,3	32,3	14,4	16,4	6,9	5,7	4,0	3,6	3,1	13,7
8	1.723,63	1.454,01	84,4	30,6	15,9	15,1	6,6	5,6	3,7	3,3	3,5	15,6
9	2.443,90	1.991,77	81,5	29,2	16,0	13,5	7,0	6,4	3,2	2,6	3,6	18,5
10	5.773,70	4.156,17	72,0	26,1	15,3	9,7	6,5	6,3	2,6	1,5	4,0	28,0
Média	1.543,49	1.248,73	80,9	29,7	14,7	14,2	6,5	5,9	3,5	3,0	3,5	19,1

Fonte: Microdados da POF 2017-2018/IBGE.  
Elaboração dos autores.

No que concerne às convergências entre cestas, destaca-se o peso que as despesas em habitação apresentam em todos os estratos de renda, pressionando sobremaneira o orçamento dos mais pobres. Verifica-se ainda relativa convergência na importância das despesas em saúde e educação e cultura e, em menor grau, nas destinadas a outras rubricas de consumo. De toda sorte, há entre os mais pobres maior participação dos gastos com bens e produtos, enquanto entre os mais ricos os serviços tem um peso maior; fatos que implicam maior incidência dos tributos indiretos sobre os mais pobres, dada a menor tributação que se assiste sobre o setor de serviços na economia.

A chamada decomposição do índice de Gini da renda total e das despesas totais, descrita na metodologia, permite identificar as fontes que reforçam a desigualdade e as que a mitigam. Relembrando que fontes de renda que contam com coeficiente de concentração inferior ao índice de Gini são aquelas em que a contribuição à desigualdade é inferior à sua participação na renda e são, *grosso modo*, fontes progressivas de renda. Na tabela 3, em que constam os coeficientes de concentração de cada fonte de renda, sua participação na renda e sua contribuição ao Gini, fica claro que os rendimentos não monetários, as aposentadorias e pensões do RGPS e o Bolsa Família e programas sociais federais são parcelas progressivas de renda. Por sua vez, os rendimentos de empregador, as aposentadorias e pensões dos RPPS, e os rendimentos de aluguel e os provenientes de variação patrimonial reforçam a desigualdade. Vale notar, por fim, que o índice de Gini e o coeficiente de concentração dos rendimentos de empregados – que, conforme a tabela, representa a principal fonte de renda das famílias – são muito próximos, apontando que as outras fontes de renda não implicam em conjunto alterações na desigualdade. Como nessas outras fontes da renda se encontram não somente as transferências monetárias públicas, pouco se pode afirmar quanto ao impacto redistributivo destas.

TABELA 3

Decomposição do índice de Gini da renda total familiar *per capita* por fontes de renda – Brasil (2017-2018)

Tipo de rendimento	Coefficiente de concentração	Renda (%)	Índice de Gini (%)	Contribuição marginal
Empregado	0,532	39,7	39,5	-0,001
Empregador	0,848	6,7	10,7	0,021
Conta própria	0,445	11,0	9,2	-0,010
RGPS	0,433	10,7	8,7	-0,011
RPPS	0,821	5,0	7,7	0,014
Aposentadoria privada	0,895	0,7	1,2	0,003
Bolsa e programas sociais federais	-0,303	1,0	-0,6	-0,008
Pensão alimentícia, mesada e doação	0,339	0,9	0,6	-0,002
Outras transferências	0,291	1,1	0,6	-0,003
Aluguéis	0,822	1,6	2,5	0,005
Outras rendas	0,427	0,7	0,5	-0,001
Não monetário	0,379	14,5	10,3	-0,023
Variação patrimonial	0,789	6,2	9,2	0,016
Renda total inicial	0,535	100,0	100,0	-

Fonte: Microdados POF 2017-2018/IBGE.  
Elaboração dos autores.

Como dito, os rendimentos oriundos do trabalho de empregado respondem pela maior parcela da renda total inicial, mostrando-se neutros em seu efeito na desigualdade, dada a similitude entre as participações no índice de Gini e na renda, bem como o valor quase nulo de sua contribuição marginal. Vale notar que, na POF 2008-2009, a contribuição marginal era maior, com a diferença entre o Gini e o coeficiente de concentração (medida de progressividade) de 0,0081 superior a de 0,0030 observada nessa POF. Essa piora na desigualdade no mercado de trabalho tem sido apontada por analistas, que se inicia no período 2017-2018 e se estende até hoje. À vista disso, a queda do índice de Gini da renda total inicial em relação à do período 2008-2009 (0,561) é decorrente de melhorias distributivas em quase todas as fontes de renda, com destaque para o RGPS, o Bolsa Família e outros programas de transferência e os rendimentos não monetários, bem como para a perda de participação de fontes regressivas.

### 3.2 Transferências monetárias: distribuição, participação na renda e impactos redistributivos

O olhar sobre a composição das fontes de renda segundo décimos de renda familiar *per capita*, ilustrados no gráfico 1, deixa patente como algumas transferências governamentais têm caráter altamente regressivo, como é o caso do RPPS. A participação dessa fonte na renda nos décimos é crescente conforme se avança para o topo da distribuição, atingindo seu ápice nos 10% mais ricos, em que responde por 9% da renda total. Em grande medida, isso está ligado à inexistência de um teto de recebimento – de contribuição também – e generosidade nas regras de definição dos valores dos benefícios, bem como de maior número de auxílios concedidos. Por sua vez, no tocante ao RGPS, é notável sua maior participação nos grupos intermediários de renda, visto que os mais pobres enfrentam maiores dificuldades de inserção no mercado formal. Esse último ponto também ajuda a explicar o comportamento dos auxílios e do seguro-desemprego, em sua maioria vinculados ao mercado de trabalho. Assim, sua baixa participação na renda dos mais pobres é decorrente, como visto, das maiores taxas de informalidade, e, por conseguinte, uma parte da sociedade permanece muitas vezes alijada dessa rede de proteção social.

O grande papel progressivo cabe aqui ao Bolsa Família e às demais transferências do governo. Esse grupo responde a 14% da renda total no décimo mais pobre; participação que diminui continuamente nos demais décimos. A participação marginal no terceiro décimo de renda ilustra, de forma contundente, o baixo erro de inclusão desses programas, com sua concentração nos 10% mais pobres, bem como sua elevada focalização, ressaltada no gráfico 2. Por sua vez, o BPC apresenta um grau de progressividade mais tímido, mantendo certa constância na participação da renda total até o sexto décimo (em torno de 2%) e, a partir desse ponto, decresce nos demais décimos de renda. Vale notar, ainda, que os chamados rendimentos não monetários apresentam participação destacada nos estratos inferiores

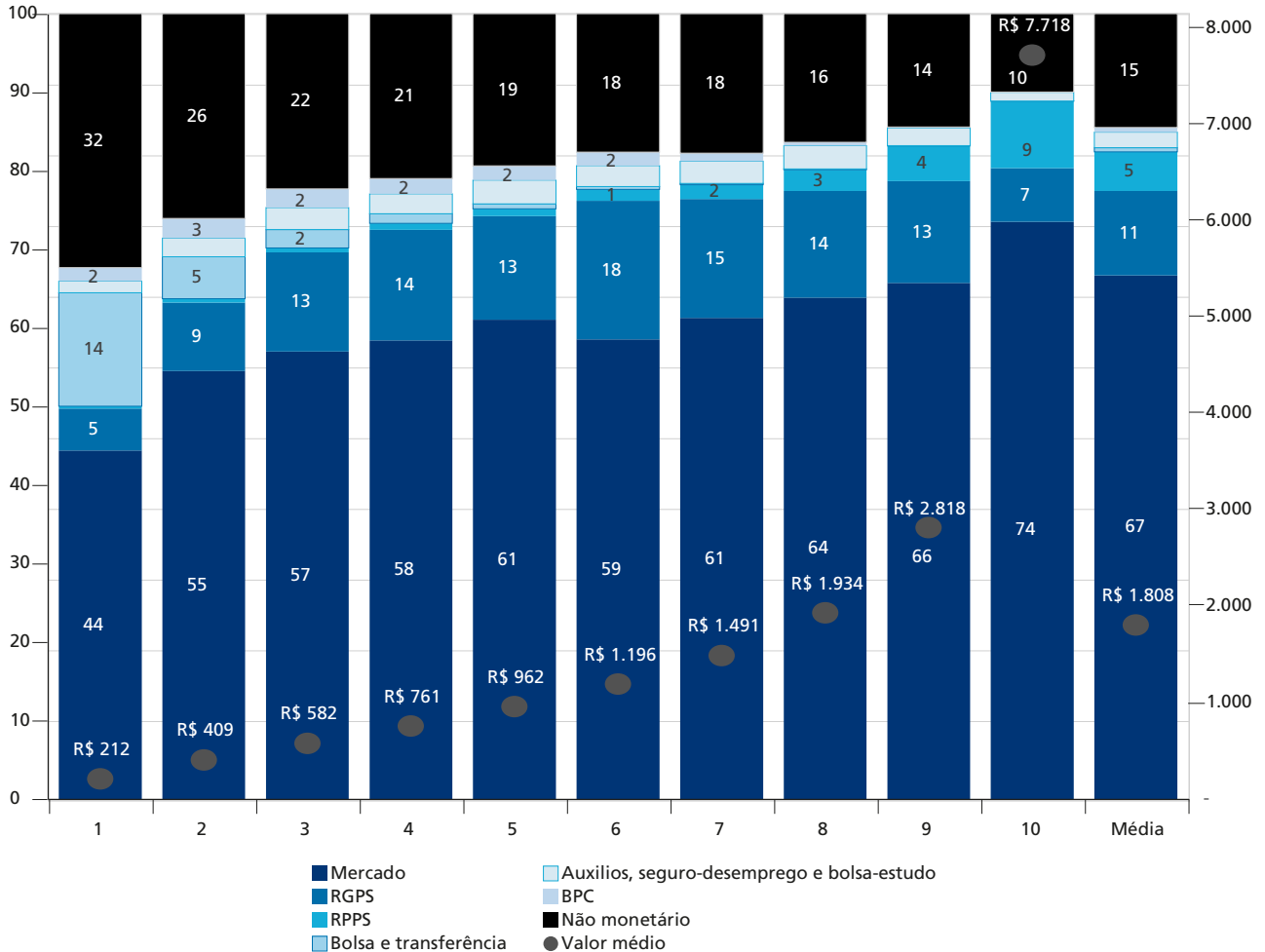


e intermediários de renda, respondendo por quase um sexto da renda média familiar *per capita*. Nos 40% mais pobres, superam um quinto da renda total, sendo que, nos 10% mais pobres, representam quase um terço. A principal rubrica desses rendimentos é a relacionada ao aluguel estimado para aqueles que não pagam aluguéis por suas moradias. Nos mais pobres, destaca-se, também, a produção própria. Esses rendimentos somados ao Bolsa Família e as aposentadorias do RGPS respondem entre 36% e 51% da renda nos quatro primeiros décimos de renda.

GRÁFICO 1

Valor da renda total domiciliar *per capita* e sua composição pelos rendimentos privados monetários, pelas rendas não monetárias e por transferências governamentais e mistas, por décimos de renda domiciliar *per capita* – Brasil (2017-2018)

(Em %)



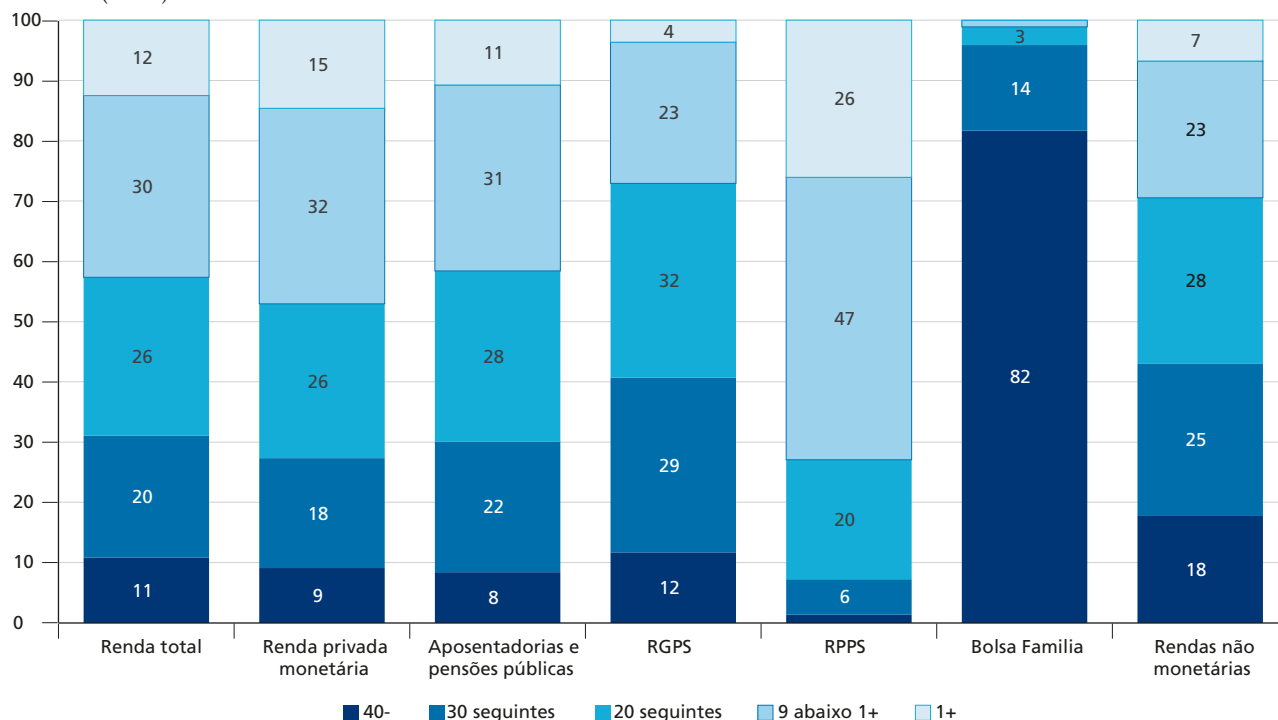
Fonte: Microdados da POF 2017-2018/IBGE

As informações expostas no gráfico 2 permitem robustecer essa análise e, utilizando-se a distribuição da renda e de suas fontes entre os estratos como parâmetro, identificar a natureza de cada transferência sobre a desigualdade. No que tange às aposentadorias e às pensões públicas, é possível observar uma tímida progressividade. Isso se deve à soma de dois efeitos de sentidos opostos. Por um lado, o RPPS concentra 73% de suas transferências no décimo mais rico, responsável por se apropriar de 47% da renda monetária total, e, dessa forma, contribui sobremaneira para o agravamento da concentração de renda. Em contrapartida, o RGPS apresenta natureza progressiva, especialmente nos estratos intermediários, pois, enquanto a diferença entre a parcela da renda monetária apropriada pelos *vinte inferiores aos 10% mais ricos* e a dos *trinta seguintes aos 40% mais pobres* é de 11 pontos percentuais (p.p.), a diferença entre as participações dos benefícios recebidos do RGPS é de 6 p.p. É importante ressaltar que mesmo o RGPS não é tão progressivo assim, uma vez que a maior parte dos benefícios é de caráter contributivo e, portanto, não abarca uma significativa parcela dos mais pobres, que tem trajetória laboral marcada pela precariedade e elevada informalidade. Nesse gráfico, também é evidenciada a grande progressividade do Bolsa Família. Enquanto os 40% mais pobres se apropriam de 9% da renda monetária, o mesmo grupo recebe 82% dos benefícios advindos do programa. Esse potencial distributivo do Bolsa Família está imbricado com o grande grau de focalização do programa, mas é atenuado pelo peso dessa fonte na renda. Ou seja, ainda que capaz de alcançar os estratos mais pobres da distribuição, seu efeito redistributivo é reduzido.

GRÁFICO 2

Estrutura de distribuição da renda total, da renda monetária primária, de aposentadorias e pensões públicas – total, RGPS e RPPS – Bolsa Família e rendas não monetárias por estratos selecionados de renda familiar *per capita* – Brasil (2017-2018)

(Em %)



Fonte: Microdados da POF 2017-2018/IBGE.

É importante sublinhar que a desigualdade da renda monetária, medida pelo índice de Gini, diminui “após” as transferências, com esse índice se reduzindo de 0,640 (renda monetária primária – original) para 0,567 (renda monetária inicial). Por sua vez, na renda total, o índice de Gini diminui de 0,577 para 0,535 (tabela 7). Nota-se que, enquanto na renda monetária as transferências “reduzem” o Gini em 11,3%, na renda total essa redução é de 7,3%. Essa atenuação se deve ao impacto redistributivo da renda não monetária, em que o aluguel estimado é a principal rubrica, como citado anteriormente. E, como se trata de transferências monetárias, o impacto entre as rendas monetária primária/original e a inicial é o que melhor reflete os efeitos das políticas de previdência, de assistência e laborais.

Na tabela 4, encontra-se a decomposição do índice de Gini da renda total domiciliar *per capita*, segundo as fontes de renda, em que se pode avaliar a importância de cada fonte e de sua contribuição à desigualdade. No caso dos benefícios, quanto menor o coeficiente de concentração, maior sua progressividade. Nesse caso, pode-se discriminar a fonte de renda do benefício em regressivo, neutro, progressivo e progressivo pró-pobre. Quando o coeficiente de concentração é maior que o índice de Gini, a transferência tem efeitos regressivos, como as aposentadorias e as pensões do RPPS, a renda primária monetária e as bolsas de estudo. As transferências e as fontes neutras são as que apresentam coeficientes de concentração iguais ao Gini, o que não se observa; pode-se, no entanto, estender o conceito àquelas fontes cuja concentração se situa em patamar similar ao Gini. Dessa forma, é possível inserir os auxílios mistos nesse grupo. Progressivos, por seu turno, são os benefícios cujos coeficientes de concentração são inferiores ao Gini, com a progressividade crescendo quanto menores os coeficientes de concentração. Quando os coeficientes são negativos, denominam-se tais fontes de renda como progressivas *pró-pobres*. Vale notar que quando se observa um elevado nível de concentração da renda, muitas transferências são progressivas, ainda que apresentem coeficientes relativamente elevados, pois basta ser inferior ao Gini. Em ordem de grau de progressividade, tem-se as aposentadorias e as pensões do RGPS, a renda não monetária, o seguro-desemprego e os auxílios públicos. Por sua vez, o BPC e, especialmente, o Bolsa Família são transferências progressivas e pró-pobres.

TABELA 4

**Decomposição da desigualdade (índice de Gini) da renda total inicial por fontes selecionadas de renda – Brasil (2017-2018)**

Rendas e transferências	Coefficiente de concentração	Renda (%)	Índice de Gini (%)	Contribuição marginal
Renda primária monetária	0,5815	66,7	72,5	0,031
RGPS	0,4333	10,7	8,7	-0,011
RPPS	0,8216	5,0	7,7	0,014
Bolsa Família	-0,5398	0,5	-0,5	-0,005
Auxílios públicos	0,1610	0,5	0,2	-0,002
Auxílios mistos	0,5132	1,2	1,1	0,000
BPC	-0,0833	0,6	-0,1	-0,004
Bolsa de estudo	0,5649	0,1	0,1	0,000
Seguro-desemprego	0,2131	0,2	0,1	-0,001
Renda não monetária	0,3794	14,5	10,3	-0,023
<b>Renda total inicial</b>	<b>0,5349</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	-

Fonte: Microdados da POF 2017-2018/IBGE.  
Elaboração dos autores.

Como dito, cotejar a participação de cada fonte na renda e no índice de Gini é indicativo do seu perfil distributivo, sendo que as maiores discrepâncias são os do Bolsa Família e do BPC. Juntos, respondem por 1,1% da renda total inicial, contribuindo, por sua vez com -0,6% do Gini. No outro extremo, tem-se as aposentadorias e as pensões do RPPS, que respondem por 5,0% da renda, com participação bem mais elevada no Gini, de 7,7%. Por seu turno, as aposentadorias e as pensões do RGPS colaboram para a queda na desigualdade, uma vez que sua participação na renda supera em 2 p.p. a participação no Gini.

As contribuições marginais apontam aqueles benefícios ou rendas cuja concessão de R\$ 1,00 a mais implica aumento ou redução da desigualdade, sendo redistributivas as que apresentam contribuição com sinal negativo e seus valores absolutos mostrando as que são mais efetivas em seus impactos. Evidente que as principais fontes de renda (a primária monetária e a não monetária) exibem as maiores contribuições marginais, tendo destaque, entre as transferências, o RPPS com efeito concentrador e o RGPS reduzindo a desigualdade. BPC e Bolsa Família são as outras transferências cuja expansão reduz a desigualdade ainda que de modo atenuado, haja vista a participação reduzida delas na renda.

As rendas não monetárias são a fonte de renda com maior impacto redistributivo, indicando que medidas que venham incrementar sua participação na renda serão mais efetivas em termos redistributivos. Como a principal parcela (rubrica) dessas rendas é o aluguel estimado, fica evidenciado o papel redistributivo de políticas públicas de infraestrutura urbana em regiões e bairros pobres, bem como ações com vistas a melhorias habitacionais direcionadas a essa parcela da população. A produção própria (autoconsumo e retirada do negócio) é a segunda rubrica mais importante das rendas não monetárias, apontando, assim, para outras políticas com efeitos redistributivos: apoio a pequena agricultura de subsistência e aos pequenos negócios familiares. Fica claro, portanto, que a redução das clivagens no acesso aos serviços urbanos e às políticas de apoio à produção primária se mostra fundamental para que se alcance redução mais pronunciada na renda total.

### 3.3 Tributos diretos: incidência, participação na renda e impactos redistributivos

O papel distributivo da ação do Estado pode ser avaliado pelo lado do gasto, como feito na subseção anterior, ou via sistema tributário, que agora será empregado para avaliar o impacto dos tributos diretos – a tributação indireta será objeto de pesquisas futuras. O gráfico 3 ilustra o perfil dos tributos e de outras deduções nos estratos de renda da população, chamando atenção para a baixa progressividade dos impostos diretos. Percebe-se, nesse sentido, que o décimo mais pobre da população destina 3,1% da sua renda para o pagamento dos impostos diretos, enquanto o décimo mais rico determina apenas 10,6%.

Ao analisar-se a composição dos impostos pagos pelos décimos de renda, verifica-se que algumas contribuições e impostos oneram proporcionalmente mais uma camada da população do que outra. Por exemplo, no décimo mais pobre, a participação do IPVA e do IPTU no total de impostos diretos pagos é de 41% e 19%, respectivamente. O décimo mais rico, por sua vez, destina ao pagamento do IPVA e do IPTU 9% e 7% do total de impostos pagos, respectivamente. Por seu turno, os estratos intermediários (segundo ao nono) determinam boa parte do que se paga de

impostos às contribuições previdenciárias, o que não se reflete no décimo mais rico. Outro fator que chama atenção é que, de modo proporcional, o décimo mais pobre e o décimo mais rico destinam a mesma parcela de sua renda ao pagamento das contribuições previdenciárias, 27%.

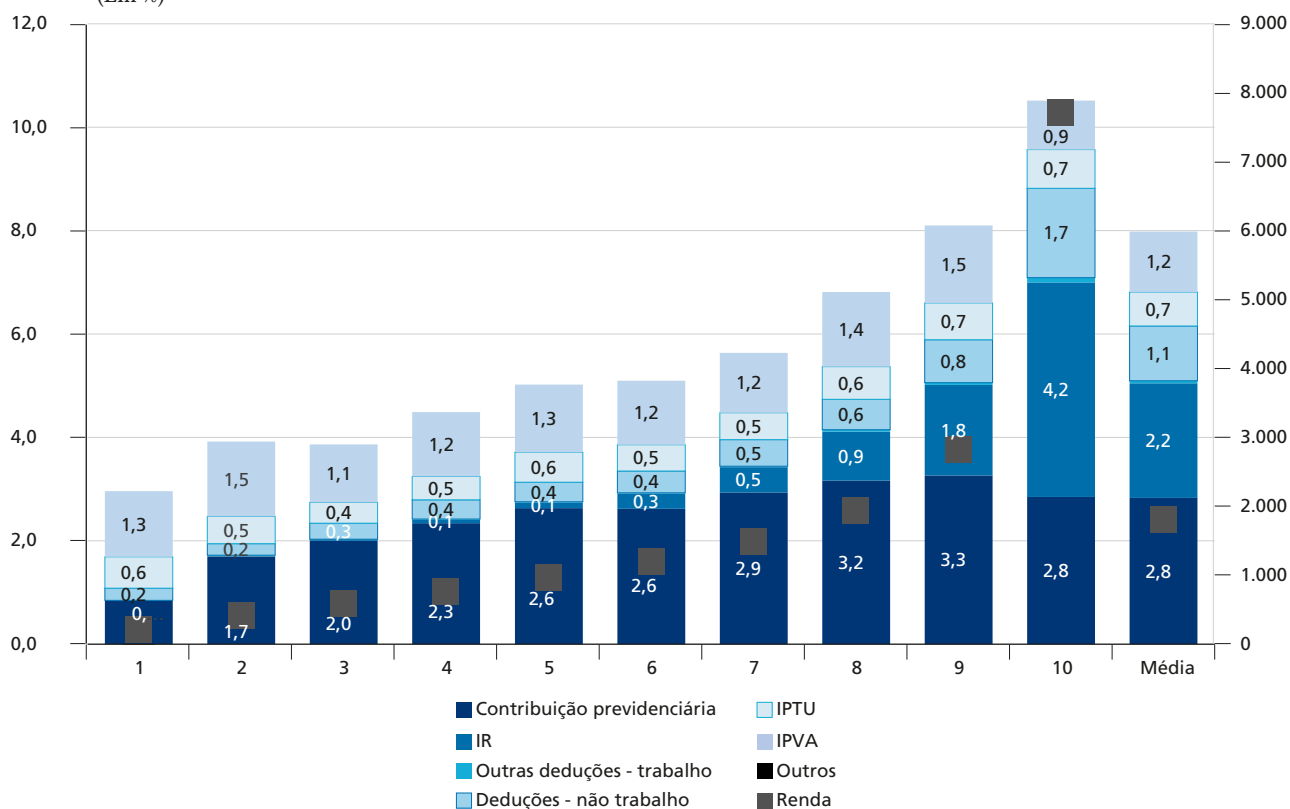
Cabe ponderar, como mostra o gráfico 4, o quanto cada estrato da população, de acordo com a renda, destina aos impostos diretos totais. O IRPF prevalece nos 10% mais ricos e nos 20% logo abaixo – ou seja, nos 30% mais ricos. Essa parcela da população é responsável pelo recolhimento de 97% desse imposto; fato que pode ser explicado pelo predomínio das baixas rendas no mercado de trabalho, até mesmo no formal. Sobre o total dos impostos diretos, se for comparada a razão entre a arrecadação total destes e a participação na renda primária total, fica claro que o 1% mais rico paga menos imposto proporcionalmente em comparação aos 9% abaixo.

Uma vez que a participação da renda primária total do 1% mais rico é de 15%, na medida que esse grupo é responsável pela arrecadação de 16% dos impostos diretos, essa razão é de 1,1. Por sua vez, para os 9% abaixo do 1% mais rico, a razão é de 1,3. Em suma, os tributos diretos são levemente progressivos, sendo que à medida que se investiga o topo da distribuição de renda, especialmente o 1% mais rico, é possível verificar que essa progressividade diminui.

GRÁFICO 3

Participação dos tributos diretos e outras deduções sobre a renda total inicial por décimos de renda total familiar *per capita* – Brasil (2017-2018)

(Em %)



Fonte: Microdados da POF 2017-2018/IBGE.

Elaboração dos autores.

Os efeitos redistributivos dos tributos diretos, por sua vez, mostram-se bem reduzidos, com a desigualdade entre as rendas total inicial e total disponível mensurada pelo índice de Gini diminuindo tão somente 2,1% (de 0,535 para 0,521). Considerando-se só a parcela monetária das rendas, a redução do Gini é de 0,567 para 0,557 ou, em termos relativos, -1,8% (tabela 7). Fica patente, portanto, a ineficácia redistributiva do principal instrumento tributário de corte redistributivo. Por que se assiste a esse quadro? É o que a decomposição permite melhor aprender.

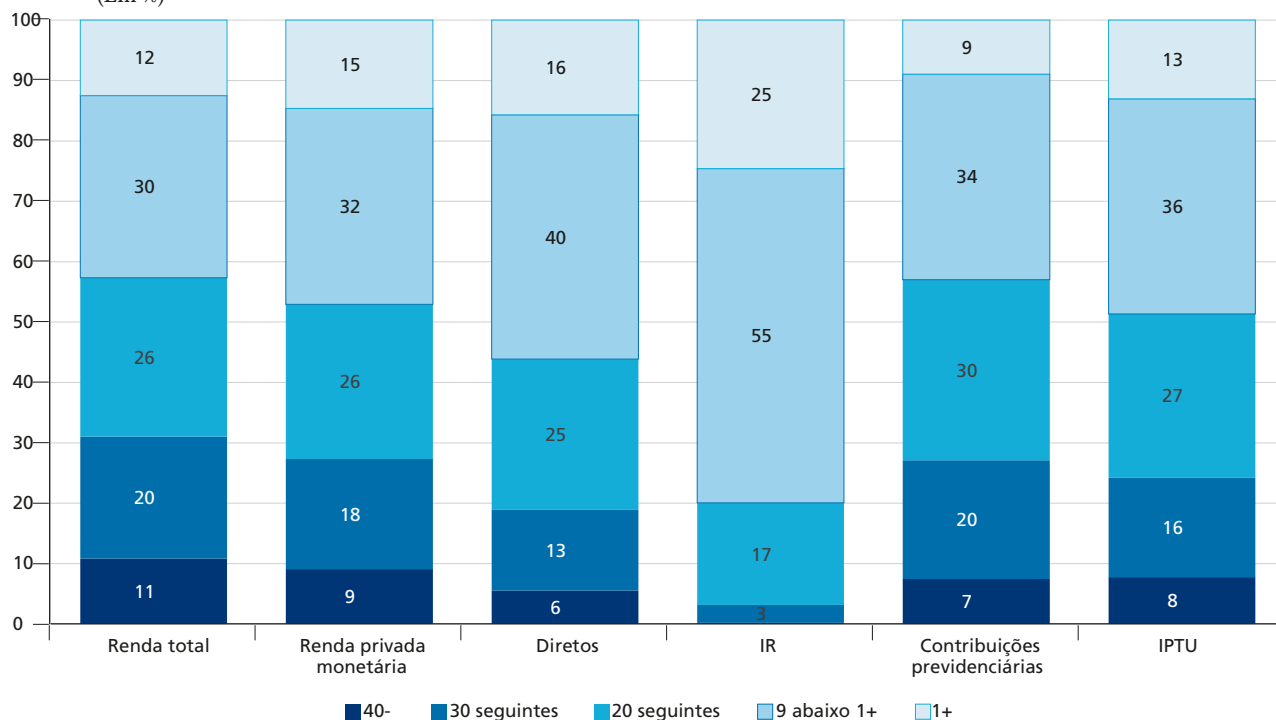
Considerando-se que os tributos são despesas monetárias, decidiu-se apresentar a decomposição do índice de Gini da renda monetária disponível, com a renda monetária inicial e os tributos diretos sendo as parcelas dessa renda. Os tributos diretos, como dito, são parcelas negativas, e, diferentemente dos benefícios, tributos progressivos são aqueles cuja incidência é proporcionalmente maior nos ricos. Assim, quanto maior o coeficiente de concentração ante o índice de Gini, mais progressivo é o imposto, com seu efeito dependendo do peso que tem na renda. Como se pode notar, o fato de os tributos só representarem pouco mais de 10% da renda final atenua os impactos destes, que,

ademais, apresentam, salvo o IRPF e as deduções, coeficientes de concentração próximos da neutralidade. As contribuições previdenciárias, o IPTU e os outros diretos mostram-se neutros, enquanto o IPVA é um imposto regressivo. A progressividade do IRPF, das outras deduções da renda do trabalho e, em menor grau, das deduções de renda do não trabalho é relativamente elevada, mas o pequeno peso desses impostos, da ordem de 4,5% da renda, arrefece seus ganhos distributivos. Em verdade, o incremento da participação desses tributos implicaria a elevação dos seus coeficientes de concentração, pois, dada a desigualdade na renda monetária inicial, a base da tributação direta é estreita e localiza-se nos 10% mais ricos.

#### GRÁFICO 4

**Estrutura de distribuição da renda total, da renda monetária primária, dos tributos diretos, do IR, das contribuições previdenciárias e do IPTU, por estratos selecionados de renda familiar *per capita* – Brasil (2017-2018)**

(Em %)



Fonte: Microdados da POF 2017-2018/IBGE.

Chama atenção os valores dos coeficientes de concentração do IPTU e do IPVA, os impostos patrimoniais de base mais extensa e, assim, mais bem captados pela POF. É usual a desigualdade patrimonial ser bem superior à da renda, o que deveria implicar uma concentração (progressividade) maior desses impostos que, todavia, não é observada nos dados, conforme supracitado. Essa situação aponta para a existência de espaço para a ampliação da progressividade desses tributos, em especial do IPTU. A atualização constante de plantas de valores dos imóveis mais aderentes aos valores de mercado, a aplicação de alíquotas progressivas, permitidas com a Emenda Constitucional (EC) n<sup>o</sup> 29, e as regras de isenção menos abrangentes e voltadas aos imóveis de pequeno valor em localidades com infraestrutura precária são medidas que implicariam a mudança desse quadro. Essas ocorrências, a baixa participação dos tributos sobre a renda e o patrimônio e seus reduzidos efeitos redistributivos mostram os bloqueios que as elites e as classes médias erigem contra a progressividade tributária. Bloqueios que se fazem presentes no Legislativo, no qual mudanças no IPTU são usualmente rechaçadas, e no Judiciário, que em várias ocasiões se julgou contrariamente à aplicação da noção de capacidade contributiva ao IPTU e ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos/Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD/ITCMD).

TABELA 5

**Decomposição da desigualdade (Índice de Gini) da renda monetária disponível por grupos de tributos diretos – Brasil (2017-2018)**

Rendas e tributos	Coefficiente de concentração	Renda disponível (%)	Índice de Gini (%)	Contribuição marginal
Renda monetária inicial	0,5653	110,4	112,0	0,0089
Contas previdenciárias	0,5643	-3,7	-3,7	-0,0003
IRPF	0,8528	-2,9	-4,4	-0,0086
Outras deduções da renda do trabalho	0,8041	-0,1	-0,1	-0,0002
Deduções de renda não trabalho	0,7566	-1,4	-1,9	-0,0028
IPTU	0,5405	-0,8	-0,8	0,0001
IPVA	0,3920	-1,5	-1,1	0,0025
Outros diretos	0,5538	-0,1	-0,1	0,0000
Renda monetária disponível	0,5572	100,0	100,0	

Fonte: Microdados da POF 2017-2018/IBGE.

### 3.4 Efeitos redistributivos das transferências e dos tributos diretos

Cabe agora analisar os efeitos redistributivos das transferências monetárias públicas e dos tributos diretos conjuntamente, com a decomposição da renda disponível total com a renda primária monetária, as rendas não monetárias, as transferências e os tributos diretos como parcelas da renda.

As conclusões apontadas nas análises anteriores não se modificam, valendo sublinhar que a renda primária monetária, as aposentadorias e pensões e as rendas não monetárias superam a renda disponível (105,4%), sendo as principais fontes de rendimentos. Por sua vez, os principais tributos (as contribuições previdenciárias, o IRPF e as deduções das rendas não trabalho) respondem por -6,7% da renda disponível. Dado o peso na renda total das fontes de renda e dos tributos supracitados, estes são os componentes mais efetivos, seja na sua progressividade, seja na sua regressividade (concentração). Assim sendo, parcelas com elevada progressividade, como o Bolsa Família e o BPC, têm seus efeitos mitigados pela reduzida participação (peso) na renda total disponível. Por seu turno, fontes progressivas não pró-pobres, como o RGPS, apresentam impactos – mensurados pela contribuição marginal – bem mais efetivos, decorrente de seu peso na renda.

O RPPS é a transferência com efeitos regressivos mais claros, apresentando a terceira contribuição marginal em valor absoluto, só menor que a das duas principais fontes de renda, a privada monetária e a não monetária. Em comparação ao RGPS, cuja participação na renda é mais que o dobro, o RPPS apresenta contribuição marginal bem maior e concentradora. Quanto aos auxílios, fica patente que os de caráter público são mais progressivos que os denominados mistos, que são aqueles conquistados pelas categorias de trabalhadores mais organizados e, assim, situados nos estratos intermediários da distribuição de renda.

Por sua vez, no caso dos tributos, o único que exhibe contribuição marginal da ordem de grandeza dos benefícios elencados anteriormente é o IRPF, que seria potencializado com um incremento em sua participação; caso seu peso na renda atingisse 4%, o índice de Gini se reduziria, nesse exercício estático, em 2,6% (de 0,5239 para 0,5099.) E, como se sabe, a progressividade do IRPF poderia ser grandemente incrementada – isto é, o espaço para ganhos redistributivos com a expansão da base e o incremento de alíquotas é muito promissor.

## Decomposição da desigualdade (Índice de Gini) da renda total disponível por tipos de benefícios monetários e grupos de tributos diretos – Brasil (2017-2018)

Rendas, transferências e tributos	Coefficiente de concentração	Renda disponível (%)	Índice de Gini (%)	Contribuição marginal
Renda primária monetária	0,5756	72,5	79,7	0,0375
RGPS	0,4481	11,7	10,0	-0,0089
RPPS	0,8192	5,4	8,5	0,0159
Bolsa Família	-0,5290	0,6	-0,6	-0,0063
Auxílios públicos	0,1734	0,6	0,2	-0,0021
Auxílios mistos	0,5055	1,3	1,2	-0,0002
BPC	-0,0558	0,7	-0,1	-0,0041
Bolsa de estudo	0,5678	0,1	0,1	0,0000
Seguro-desemprego	0,2192	0,2	0,1	-0,0006
Renda não monetária	0,3841	15,8	11,6	-0,0221
Contribuições previdenciárias	0,5536	-3,1	-3,3	-0,0009
IRPF	0,8457	-2,4	-3,9	-0,0077
Outras deduções da renda do trabalho	0,8026	-0,1	-0,1	-0,0003
Deduções de renda não trabalho	0,7509	-1,1	-1,6	-0,0025
IPTU	0,5628	-0,7	-0,8	-0,0003
IPVA	0,4057	-1,3	-1,0	0,0015
Outros diretos	0,5622	-0,1	-0,1	0,0000
<b>Renda total disponível</b>	<b>0,5239</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	-

Fonte: Microdados da POF 2017-2018/IBGE.  
Elaboração dos autores.

A tabela 7 resume de modo estilizado os impactos da política fiscal direta, constando o índice de Gini e os valores da renda familiar *per capita* total e monetária em cada uma das etapas de renda consideradas: primária, inicial (primária + transferências) e disponível (inicial - tributos diretos). Consta, também, a parcela apropriada pelos 10% mais ricos em cada uma das etapas e para as duas rendas (total e monetária). Em primeiro lugar, observa-se que o patamar da desigualdade da renda monetária é bem superior ao da renda total, e, por isso, os impactos tanto das transferências como dos tributos são atenuados quando se trata da renda total. O recebimento das transferências implica quedas de 7,3% e 11,3% para a renda total e monetária, respectivamente, enquanto os tributos diretos significam reduções entre a renda inicial e disponível de 2,1%, para a total, e 2,9%, para a monetária. A política fiscal direta reduz a participação dos mais ricos na renda monetária em 6 p.p., o que pode parecer expressivo, mas que, considerando-se o resultado final com os 10% mais ricos se apropriando de 44,2% da renda monetária disponível, mostra que todo o esforço de arrecadação, com os impostos diretos e o gasto social, via transferências monetárias, não consegue alterar de modo expressivo a alta desigualdade da renda primária. Esses ganhos distributivos modestos, cotejando com os resultados de Silveira e Passos (2017), não apresentam grande alteração entre as POFs. Cabe, no entanto, ressaltar que, no caso das transferências, seus efeitos redistributivos se mostraram fundamentais para que o aumento na desigualdade na renda primária não implicasse elevação da desigualdade nas outras duas etapas da renda.

TABELA 7

**Índice de Gini, valor médio mensal e parcela apropriada pelos 10% mais ricos das rendas familiares *per capita* total e monetária pelas etapas de renda**

Etapas de renda		Índice de Gini	Valor – jan. 2018 (R\$)	Parcela dos 10% mais ricos (%)
Monetária	Primária	0,640	1.206,24	50,2
	Inicial	0,567	1.546,23	45,2
	Disponível	0,551	1.398,43	44,2
Total	Primária	0,577	1.468,47	45,9
	Inicial	0,535	1.808,46	42,7
	Disponível	0,524	1.660,66	41,6

Fonte: Microdados da POF 2017-2018 do IBGE.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em um país com elevada concentração econômica, como o Brasil, o papel redistributivo do Estado comparece como basilar para que se alcance uma sociedade mais justa e solidária. A importância da política fiscal, nesse sentido, é inegável, uma vez que muito se pode obter na redução da desigualdade, tanto pelo canal dos gastos como via tributação. Esta nota técnica procurou, assim, averiguar os impactos distributivos das transferências públicas e da tributação direta no Brasil. Ou seja, buscou-se avaliar o quanto a atuação do Estado favorece o enfrentamento da desigualdade, considerando-se tanto o lado da tributação como o dos gastos.

As estimativas apresentadas neste texto mostram que há efeitos redistributivos, tanto pelo lado das transferências monetárias (benefícios monetários previdenciários, assistenciais e laborais), como pelo da tributação direta. Quanto ao primeiro aspecto, as transferências públicas apresentam efeito redistributivo que pode ser considerado expressivo, representado pela queda de 11% entre o índice de Gini da renda monetária primária e da renda monetária inicial. Não se pode negar, assim, que as transferências alcançam relativo sucesso redistributivo, a despeito de as transferências de maior envergadura serem baseadas no trinômio afiliação-contribuição-benefício e, assim, refletir a desigualdade do mercado de trabalho. Isto é, a concessão e os valores desses benefícios guardam relação com o perfil distributivo dos rendimentos do trabalho.

Nesse sentido, no tocante às contribuições marginais, tem-se que o RPPS apresenta efeito concentrador, enquanto o RGPS, o BPC e o Bolsa Família constituem políticas públicas que atenuam a desigualdade. Por sua vez, pelo lado do financiamento, verifica-se que há baixa progressividade dos tributos diretos associada ao reduzido peso destes na renda. Tem-se que os tributos diretos, na passagem da renda inicial para a disponível, são capazes de reduzir apenas 2,1% da desigualdade mensurada pelo índice de Gini. Fato bastante revelador de que a tributação direta está muito aquém do seu potencial no tocante ao enfrentamento da desigualdade.

Dessarte, os achados desta pesquisa permitem inferir que a melhoria do potencial redistributivo do gasto social monetário passa por mudanças na previdência; por exemplo, a extensão das regras previdenciárias a todas as categorias – *e.g.* militares –, a limitação do recebimento de benefícios por apenas um dos regimes – salvo para profissionais da educação e da saúde que usualmente atuam tanto no setor público como no privado –, regras que impliquem maiores taxas de reposição (benefício/salário médio na atividade) para os trabalhadores de menor renda e vida laboral mais instável e a extinção dos benefícios via IRPF para aposentados e pensionistas. Mas, também, passam por extensão das ações no campo da infraestrutura social (habitação, saneamento, lazer e mobilidade urbana), na educação e saúde públicas, na cultura e em políticas de emprego. A expansão dos programas de transferência de renda também é um caminho a ser seguido, devendo-se ter presente, no entanto, que seus efeitos redistributivos são menos expressivos devido ao seu baixo peso na renda.

Todavia, o que de fato tem efeitos sobre a desigualdade, e que de modo premente deve nortear a proposta de reforma tributária, é a redução da participação dos mais ricos na renda. Nesse sentido, o instrumento mais apropriado para essa tarefa é a tributação sobre a renda e o patrimônio que, como foi visto, não se fazem presentes de forma significativa na realidade brasileira. Dessa maneira, a agenda da progressividade tributária tem de ser recuperada por meio de maior tributação dos rendimentos do capital das pessoas físicas, redução de isenções e deduções, criação de alíquotas marginais superiores no IRPF e, no caso do IPTU, atualização das plantas de valores e aplicação de alíquotas progressivas. Deve-se ter presente que mudanças no IRPF dependem da ampliação da base de incidência com a redução da pejetização, o que requer repensar os regimes simplificados e, também, o IRPJ.



Por fim, não se podia deixar de sublinhar que o mundo adentra a década de 2020 experimentando um surto de um novo coronavírus, causador da doença Covid-19. Com *status* de pandemia, essa nova doença tem demandado a paralisação de boa parte das atividades econômicas e sociais como forma de diminuir o contágio. Alguns países foram bem-sucedidos na tarefa de controlar o avanço da doença, outros, como o Brasil, até agora não foram capazes, com prejuízos exacerbados à vida e à economia. A situação que o mundo, em especial no caso brasileiro, enfrenta hoje reacende o debate sobre o papel protetor do Estado. O percurso histórico da política fiscal elucida como momentos de forte tensão social foram pontos de inflexão que, algumas vezes, desembocaram na alavancagem do papel distributivo da política fiscal e, em outras, caminharam em sentido contrário. Ou seja, essa pandemia pode tanto conduzir ao fortalecimento do Estado de Bem-Estar Social como a sua fragilização, o resultado sendo dependente das forças políticas e sociais que orientarão a retomada da atividade econômica e da vida social. Espera-se que, no caso do Brasil, se legisle a favor da tributação progressiva e do fortalecimento do ainda incipiente Estado de Bem-Estar Social.

## REFERÊNCIAS

- ARRETCHE, M. Trinta anos da Constituição de 1988: razões para comemorar? **Novos estudos Cebrap**, São Paulo, v. 37, n. 3, dez. 2018.
- GOBETTI, S. W.; ORAIR, R. **Progressividade tributária: a agenda negligenciada**. Rio de Janeiro: Ipea, 2016. (Texto de Discussão, n. 2190).
- GOÑI, E.; LÓPEZ, J. H.; SERVÉN, L. Fiscal redistribution and income inequality in Latin America. **World Development**, v. 39, n. 9, 2011.
- HANNI, M.; MARTNER, R.; PODESTÁ, A. El potencial redistributivo de la fiscalidad en America Latina. **Revista Cepal**, n. 116, 2015.
- LUSTIG, N. **The redistributive impact of government spending on education and health: evidence from thirteen developing countries in the commitment to equity project**. 2015. (CEQ Working Paper, n. 30).
- LUSTIG, N.; HIGGENS, S. **Commitment to equity assessment (CEQ): estimating the incidence of social spending, subsidies, and taxes handbook**. New Orleans: Department of Economics/ Tulane University, 2013. (Working Papers, n. 1219).
- OCAMPO, J. A.; MALAGÓN, J. Los efectos redistributivos de la política fiscal. **Pensamiento Iberoamericano**, n. 10, 2012.
- SILVEIRA, F. G.; FERNANDES, R. C.; PASSOS, L. **Benefícios fiscais do imposto sobre a renda da pessoa física e seus impactos redistributivos**. Brasília: Ipea, 2019. (Nota Técnica, n. 97).
- SILVEIRA, F. G.; PASSOS, L. Impactos distributivos da tributação e do gasto social: 2003 e 2008. *In*: AFONSO, J. R. *et al.* (Org.). **Tributação e desigualdade**. Rio de Janeiro: Letramento, 2017.
- ZOCKUN, M. H. Equidade na tributação. *In*: AFONSO, J. R. *et al.* (Orgs.). **Tributação e desigualdade**. Belo Horizonte: Letramento/Casa do Direito; Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2017.

## APÊNDICE A

### QUADRO A.1

**Categorias de tributos diretos e deduções e respectivos impostos, taxas, contribuições, complementações apuradas na Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) e tipo de tributo/dedução**

Grupo de tributos	Tipo de tributo	Descrição na POF	Códigos
Contribuições previdenciárias	Contribuições previdenciárias sobre a renda do trabalho	Dedução do rendimento do trabalho (trabalhador doméstico, militar, empregado do setor privado, empregado do setor público, empregador e conta própria) para a previdência pública.	53001; 53002; 53003; 53004; 53005; 53006
	Contribuições individuais com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)	Previdência pública (INSS); Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Funrural); e microempreendedor individual (MEI).	48005; 48037
	INSS do empregado doméstico	Despesas com contribuição à previdência pública dos empregados domésticos e agregados.	19001; 19002; 19003; 19004; 19005; 19006; 19007; 19008; 19009; 19010; 19011; 19012; 19013; 19014; 19015; 19016; 19017; 19999
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF)	Imposto de Renda sobre a renda do trabalho	Dedução de IRPF do rendimento do trabalho (trabalhador doméstico, militar, empregado do setor privado, empregado do setor público, empregador e conta própria).	53001; 53002; 53003; 53004; 53005; 53006
	Gastos individuais com Imposto de Renda	Complementação do Imposto de Renda; e Imposto de Renda do exercício anterior.	48031
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	IPVA e adicionais com automóveis e outros veículos	IPVA; seguros; emplacamento; licenças; multas; e taxas.	50001; 50002; 50004; 50005; 50006; 50007; 50008; 50014; 50016; 50017
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)	IPTU do imóvel principal	IPTU e adicionais; Imposto Territorial Rural/Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR/IPTR) e adicionais; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); Secretaria do Patrimônio da União (SPU); PNR; Cadastro Ambiental Rural (CAR); e taxa de aforamento.	10006; 10007; 10011; 10012; 10013; 10014; 10015; 10016; 12035; 47006; 47007; 47026
	IPTU dos outros imóveis		
Outras deduções sobre rendimento do trabalho	Outras deduções do rendimento do trabalho	Outras deduções do rendimento do trabalho (trabalhador doméstico, militar, empregado do setor privado, empregado do setor público, empregador e conta própria).	53001; 53002; 53003; 53004; 53005; 53006

(Continua)

Grupo de tributos	Tipo de tributo	Descrição na POF	Códigos
Deduções de rendimento que não trabalho	IRPF, contribuições previdenciárias e outras deduções	Deduções sobre aposentadorias e pensões; bolsas de estudo; auxílios; pensões alimentícias; Bolsa Família e outras transferências do governo; aluguéis; vendas; adicionais e complementações salariais; indenizações; abonos; 13 <sup>ª</sup> ; e férias.	54001; 54002; 54003; 54004; 54005; 54006; 54007; 54008; 54009; 54010; 54011; 54012; 54013; 54014; 54015; 54016; 54017; 54018; 54019; 54020; 54021; 54022; 54023; 54024; 54025; 54026; 54027; 54028; 54029; 54030; 54031; 54032; 54033; 54034; 54035; 55001; 55002; 55003; 55004; 55005; 55006; 55007; 55008; 55009; 55010; 55011; 55012; 55013; 55014; 55015; 55016; 55017; 55018; 55019; 55020; 55021; 55022; 55023; 55024; 55025; 55026; 55027; 55028; 55029; 55030; 55031; 55032; 55033; 55034; 55035; 55036; 55037; 55038; 55039; 55040; 55041; 55042; 55043; 55044; 55045; 55046; 55047; 55048; 55049; 55050; 55051; 55052; 55053; 55054; 55055; 55056; 55057; 55058; 55059; 55060; 55061; 55062; 55063; 55064; 55065; 55066; 55067
Outros diretos	Contribuições de classe	Conselho e associação de classe; associação de trabalhadores; contribuição sindical; imposto sindical; e Imposto sobre Operação Financeira (IOF).	48004; 48010; 48011

Fonte: Cadastro de Produtos da Pesquisa de Orçamentos Familiares do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

## QUADRO A.2

**Categorias de transferências monetárias públicas e mistas (público/privado) e respectivas fontes de renda da POF e política pública relacionada**

Categoria de transferência monetária	Descrição na POF	Política pública	Códigos
Aposentadorias e pensões do Regime Geral da Previdência Social (RGPS)	Aposentadorias e pensões do INSS.	RGPS	54004; 54005; 55003; 55004; 55050
Aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	Aposentadorias e pensões da previdência pública municipal, estadual e federal.	RPPS	54006; 54007; 55005; 55006
Auxílios públicos	Auxílio-doença; auxílio a portadores de deficiência física; adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno; auxílio-fardamento; auxílio-estragem; auxílio-reclusão; auxílio trabalho de difícil acesso; salário maternidade; auxílio-natalidade; acidente de trabalho (previdência pública); auxílio-morte; 13º/14º de auxílios da previdência social; ajuda de custo ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS); e abono natalino do Bolsa Família.	Auxílios do RGPS e benefícios a servidores públicos	54009; 54024; 54026; 54027; 54030; 54034; 55036; 55045; 55056; 55062; 55065; 55066
Auxílios mistos	Auxílio/tiquete/cartão alimentação; auxílio/vale-transporte e combustível; auxílio-creche; auxílio-educação; salário-educação; auxílio-escola; auxílio-mãe guardiã; auxílio-material escolar; auxílio pré-escola; auxílio a qualificação; auxílio-moradia; cesta básica em dinheiro; auxílio-atividade; auxílio/tiquete/cartão-roupa e vestimenta; agregado auxílio-alimentação e transporte; pecúlio recebido; e auxílio-funeral.	Auxílios públicos e privados advindos, em sua maioria, de dissídios coletivo e outros auxílios	54016; 54017; 54020; 54022; 54023; 54025; 54032; 54033; 55047; 55055
Bolsa Família e outros programas de transferência de renda	Bolsa Família; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti); abono natalino; Bolsa Família; Brasil Carinhoso; auxílio-gás; Bolsa Escola; Bolsa Alimentação; Programa Nacional de Acesso à Alimentação (PNAA); outros programas de transferência de renda; Cartão Cidadão; auxílio-leite; bolsa-renda; auxílio-energia elétrica; Agente Jovem; Bolsa Verde; Renda Cidadania; Renda Melhor; Renda Melhor Jovem; Bolsa Capixaba; Cartão Família Carioca; salário-família; auxílio-permanência; Garantia Safra; Bolsa Florestal; crédito social; e seguro defeso;	Bolsa Família; Peti; e programas estaduais e municipais de transferência de renda	54001; 54003; 55018
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	BPC e Lei Orgânica da Assistência Social (Loas).	BPC e Loas	54002

(Continua)

(Continuação)

Categoria de transferência monetária	Descrição na POF	Política pública	Códigos
Bolsa de estudo	Bolsa de estudo	Bolsas de agências de fomento à pesquisa (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes)	54010
Seguro-desemprego	Seguro-desemprego e auxílio-desemprego.	Seguro-desemprego	55017

Fonte: Cadastro de Produtos da POF/IBGE.

## **Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**

### **EDITORIAL**

#### **Coordenação**

Reginaldo da Silva Domingos

#### **Assistente de Coordenação**

Rafael Augusto Ferreira Cardoso

#### **Supervisão**

Camilla de Miranda Mariath Gomes

Everson da Silva Moura

#### **Editores**

Aeromilson Trajano de Mesquita

Cristiano Ferreira de Araújo

Danilo Leite de Macedo Tavares

Herlyson da Silva Souza

Jeovah Herculano Szervinsk Junior

Leonardo Hideki Higa

#### **Capa**

Danielle de Oliveira Ayres

Flaviane Dias de Sant'ana

*The manuscripts in languages other than Portuguese  
published herein have not been proofread.*

#### **Livraria Ipea**

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, Térreo

70076-900 – Brasília – DF

Tel.: (61) 2026-5336

Correio eletrônico: [livraria@ipea.gov.br](mailto:livraria@ipea.gov.br)









## **Missão do Ipea**

Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.

**ipea** Instituto de Pesquisa  
Econômica Aplicada

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

